


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000457-30.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**
 Exequente: **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer - Cooperembraer**
 Executado: **Paulo Roberto de Almeida**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **577.2023/047033-5**

Zona: L05

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo automóvel **GM Meriva Maxx 2007/2008, placa EAN-1094**, pertencente ao executado, **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, CPF 50618300678, Avenida Professor Possidonio Salles, 239, Jardim Sao Vicente, CEP 12224-400, São José dos Campos - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São José dos Campos, 03 de agosto de 2023. Maria Madalena Guerra Drummond, Escrivã Judicial I.

DILIGÊNCIA: Guia nº 99473 - R\$ 102,78

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Aldigair Wagner Pereira

Telefone Comercial: (12)37970508

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

57720230470335

1000457-30.2023.8.26.0577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA SALMÃO, 678, São José dos Campos-SP - CEP 12246-260
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1000457-30.2023.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**
 Exequente: **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer - Cooperembraer**
 Executado: **Paulo Roberto de Almeida**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **577.2023/047033-5**

Zona: L05

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos, Dr(a). HEITOR FEBELIANO DOS SANTOS COSTA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo automóvel **GM Meriva Maxx 2007/2008, placa EAN-1094**, pertencente ao executado, **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, CPF 50618300678, **Avenida Professor Possidonio Salles, 239, Jardim Sao Vicente, CEP 12224-400, São José dos Campos - SP**, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São José dos Campos, 03 de agosto de 2023. Maria Madalena Guerra Drummond, Escrivã Judicial I.

DILIGÊNCIA: Guia nº 99473 - R\$ 102,78

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Aldigair Wagner Pereira
 Telefone Comercial: (12)37970508

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Paulo Roberto de Almeida

1000457-30.2023.8.26.0577

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAVI LIDUVINO RIBEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000457-30.2023.8.26.0577 e código 1064E67F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 27/09/2023 às 08:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000457-30.2023.8.26.0577 e código 1064E67F.

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 18 (dezoito) dia(s) do mês de agosto de 2023,
 nesta Comarca de (Av) São José dos Campos - SP
 comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, à Avenida Professor Possidô-
 nio Salles, 239, f.d. São Vicente a fim de dar cumprimento ao respeitável
 mandado, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca
 de São José dos Campos - SP e respectivo Cartório,
 nos autos de: Execução de Título Extrajudicial a requerimento
 de: Coop. de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer
 contra: Paulo Roberto de Almeida
 Mandado nº 577.2023/047033-5, Processo nº 1000457-30.2023.8.26.0577.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a penhora do veículo
 do GM Meriva Maxx 2007/2008 placa EAN1094.
Parte externa amassado nas portas dianteira e
traseira do passageiro. Para choque traseiro arranhos
do (lado do passageiro) lanterna do lado do pas-
 seiro quebrada, para choque traseiro lado do
motorista amassado, lanterna do feio do lado
do passageiro quebrada. Capô com pintura queimada.
Pintura do carro com riscos de uso. Pneus
em bom estado. Parte interna em bom estado.
Possui estepe e equipamento obrigatório de segurança.
Avaliado em: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),

Efetuada a penhora e avaliação, nomeamos depositário do(s) bem(ns):
Paulo Roberto de Almeida
 filho de Pedro José de Almeida e Sebastiana Silva de Almeida
 residente e domiciliado na Av. Prof. Possidônio Salles, 239 f.d. São Vicente
 portador do R.G. nº 39.169.628-2 e do CPF. nº 506.183.006-78,
 ao qual advertimos da responsabilidade do encargo perante a lei, de tudo ficando ciente.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça

Depositário

Paulo Roberto de Almeida



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
4ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Jardim Aquáriu - CEP 12246-260, Fone:
 (12)38787100, São José dos Campos-SP - E-mail:
 sjcampos4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000457-30.2023.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compromisso**
 Exequente: **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados da Embraer - Cooperembraer**
 Executado: **Paulo Roberto de Almeida**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Tatiana Caroline Barbosa de Oliveira (28995)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2023/047033-5, em 18.08.2023, dirigi-me ao endereço: Avenida Professor Possidônio Salles, 239, Jd. São Vicente, e aí sendo, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO do bem constante no r. mandado, conforme auto anexo. Na oportunidade, INTIMEI o executado PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, na forma da lei, o qual exarou sua nota de ciência no anverso.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 01 = R\$ 102,78.

Guia recolhida nº 99473 = R\$ 102,78.